

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 15/2025, CELEBRADO ENTRE A **MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ** E A EMPRESA **SPERANDIO DIESEL LTDA**, NOS TERMOS DA LEI Nº14.133/2021, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA TROCA DE PEÇAS E REVISÃO DO VEICULO SPRINTER,PLACA: RYG7F53

Aos vinte um de março de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Porto União, 968, inscrito no CNPJ sob o nº 82.804/212/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Oscar Barela**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SPERANDIO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.296.970/0001-03, estabelecida RUA SÃO PEDRO, 22 81 E, JARDIM AMERICA, CHAPECÓ/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Valdir Luiz Sperandio, resolvem celebrar este aditivo, em decorrência do **Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2025, Processo Administrativo nº 15/2025** homologado em 14/03/2025, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: em concordância com o art. 124 da lei 14.133/21, **adita-se ao contrato o valor de R\$ 1.126,38 (mil cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) totalizando o contrato num montante de R\$ 7.573,99 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos.)**

Cláusula Segunda: A despesa decorrente do termo aditivo correrá por conta do credito orçamentário das Secretárias, vigente para o exercício de 2025.

E por assim se acham justos e avindos, fizeram lavrar o presente, em duas vias de igual teor e um só efeito, que assinam as Partes.

Prefeito
CONTRATANTE

1ª Testemunha

SPERANDIO DIESEL LTDA
CONTRATADO

2ª Testemunha

Registre e Publique-se